

TERMO DE REFERÊNCIA

Fis. 070
Proc. Nº 002/99
Ass. [Assinatura]

Fis. _____
Proc. Nº 2712/22
Ass. [Assinatura]

01 - OBJETO:

1.1 Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

02 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Para realizar a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal e demais secretarias, por sua importância e necessidade de continuidade dos serviços, que é composta de veículos oficiais, levando em consideração as constantes necessidades de realização de serviços de borracharia (composta de pneus e câmaras de ar) para que a frota continue em perfeito estado de funcionamento.

03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	PATROL 120 K	QUANT	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1	CONCERTO OU TROCA - 1400-24	40		
2	VULCANIZAÇÃO -1400-24	20		
3	REMENDO TIP TOP -1400-24	30		
4	CONCERTO C/ PARAFUSO-1400-24	5		
5	BORRACHA DE VEDAÇÃO	30		
6	PITO SEM CÂMARA	30		
7	REMENDO CHUPETA -1400-24	25		
VALOR TOTAL				
ITEM	RETROESCAVADEIRA JCB	QUANT	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
8	CONCERTO OU TROCA D12.5/80-12/15.5	15		
9	CONCERTO OU TROCA T.17.5/25 - 19.5L	10		
10	VULCANIZAÇÃO D.	5		
11	VULCANIZAÇÃO T.	5		
12	REMENDO CHUPETA	10		
13	CONCERTO C/ PARAF D	5		
14	CONCERTO COM PARAF T	2		
15	REMENDO TIP TOP	10		
16	PITO SEM CÂMARA	2		
17	REMENDO PAVIO	8		
VALOR TOTAL				
ITEM	PA CARREGADEIRAW 130/ PATROL XCMG	QUANT	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
18	CONCERTO OU TROCA 17.5/25 L3	10		
19	VULCANIZAÇÃO 17.5/25L3	10		
20	REMENDO CHUPETA	10		
21	CONCERTO C/ PARAFUSO	2		
22	REMENDO TIP TOP	10		
23	PITO SEM CÂMARA	10		



Fis. _____
Proc. Nº 2712/22
Ass. _____

24	BORRACHA DE VEDAÇÃO	10		
25	REMENDO PAVIO	3		

VALOR TOTAL

ITEM	CAÇAMBA, COMPACTADORES E PIPA	QUANT	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
26	CONCERTO OU TROCA 1000X20	70		
27	VULCANIZAÇÃO 1000X20	30		
28	REMENDO CHUPETA	40		
29	REMENDO TIP TOP	40		
30	PITO	45		
31	REMENDO PAVIO	8		

Fis. 071
Proc. Nº 012/99
Ass. _____

VALOR TOTAL

ITEM	TRATOR ARICOLA AZL	QUANT	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
32	CONCERTO OU TROCA D 12.4-24	5		
33	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	8		
34	VULCANIZAÇÃO D.	4		
35	VULCANIZAÇÃO T.	7		
36	REMENDO CHUPETA	10		
37	CONCERTO C/ PARAF D	2		
38	CONCERTO COM PARAF T	2		
39	REMENDO TIP TOP	10		
40	PITO	8		
41	REMENDO PAVIO	2		

VALOR TOTAL

ITEM	TRATOR AGRICOLA 275	QUANT	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
42	CONCERTO OU TROCA D 750/16	8		
43	CONCERTO OU TROCA T 18.4/30	8		
44	VULCANIZAÇÃO D.	2		
45	VULCANIZAÇÃO T.	8		
46	REMENDO CHUPETA	10		
47	CONCERTO COM PARAF T	2		
48	REMENDO TIP TOP	8		
49	PITO	4		

VALOR TOTAL

ITEM	MOTOCICLETAS EM GERAL	QUANT	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
51	CONCERTO OU TROCA	20		

VALOR TOTAL

ITEM	CAMINHÃO FORD CARGO 816S	QUANT	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
52	CONCERTO OU TROCA	20		
53	REMENDO TIP TOP	10		
54	REMENDO PAVIO	4		
55	VULCANIZAÇÃO	8		
56	PITO	8		

VALOR TOTAL

ITEM	L200 TRITON/TROLLER T4 (M. Ambiente)	QUANT.	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
------	--------------------------------------	--------	-------------	-------------



Fis _____

Proc. Nº 2712/22

Ass. _____

57	CONCERTO TROCA	12	
58	VULCANIZAÇÃO	8	
59	REMENDO TIP TOP	8	
60	REMENDO CHUPETA	10	
61	PITO	10	
62	REMENDO PAVIO	15	
VALOR TOTAL			

VALOR TOTAL: R\$ 96.250,80 (Noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

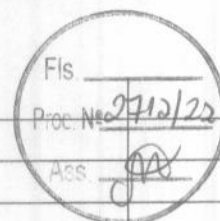
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	VOLKSBUS/IVECO 10-190/VOLARE V8	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
63	CONCERTO OU TROCA	300		
64	VULCANIZAÇÃO	50		
65	REMENDO TIP TOP	35		
66	PITO	60		
67	REMENDO CHUPETA	70		
68	ENCHIMENTO DE PNEU	50		
VALOR TOTAL				
ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
69	CONCERTO OU TROCA	30		
VALOR TOTAL				

VALOR TOTAL: R\$ 40.210,60 (Quarenta mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	AMB. HILUX - 5280/HILUX-3663	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
70	CONCERTO OU TROCA R16	20		
71	VULCANIZAÇÃO	10		
72	REMENDO TIP TOP	10		
73	REMENDO CHUPETA	10		
74	PITO	20		
75	REMENDO PAVIO	30		
VALOR TOTAL				
ITEM	02 AMB DUCATO/ SAMU	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
76	CONCERTO OU TROCA R17	20		
77	VULCANIZAÇÃO	10		
78	REMENDO TIP TOP	10		
79	REMENDO CHUPETA	10		
80	PITO	20		
81	REMENDO PAVIO	30		
VALOR TOTAL				
ITEM	FORD KA	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
82	CONCERTO OU TROCA	20		



83	VULCANIZAÇÃO	6		
84	REMENDO TIP TOP	8		
85	REMENDO CHUPETA	5		
86	PITO	20		
87	REMENDO PAVIO	20		

VALOR TOTAL

ITEM	AMB FIORINO	QUANT.	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
88	CONCERTO OU TROCA R14	20		
89	VULCANIZAÇÃO	6		
90	REMENDO TIP TOP	8		
91	REMENDO CHUPETA	5		
92	PITO	20		
93	REMENDO PAVIO	20		

VALOR TOTAL

ITEM	AMB. DAILY FURGÃO QT 02	QUANT.	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
94	CONCERTO R14	30		
95	VULCANIZAÇÃO	15		
96	REMENDO TIP TOP	10		
97	REMENDO CHUPETA	10		
98	REMENDO PAVIO	20		

VALOR TOTAL

ITEM	VEIC S10 HPS - 0886	QUANT.	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
99	CONCERTO OU TROCA R16	6		
100	VULCANIZAÇÃO	6		
101	REMENDO TIP TOP	6		
102	REMENDO CHUPETA	4		
103	REMENDO PAVIO	4		

VALOR TOTAL

ITEM	MICROONIBUS VOLARE NWS-6312	QUANT.	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
104	CONCERTO OU TROCA	10		
105	VULCANIZAÇÃO	4		
106	REMENDO TIP TOP	3		
107	REMENDO CHUPETA	4		
108	PITO	5		
109	REMENDO PAVIO	5		

VALOR TOTAL

ITEM	L200 TRITON QT 04	QUANT.	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
110	CONCERTO TROCA	80		
111	VULCANIZAÇÃO	40		
112	REMENDO TIP TOP	20		
113	REMENDO CHUPETA	40		
114	PITO	20		
115	REMENDO PAVIO	60		

VALOR TOTAL



ITEM	VEIC. GOL 1.0/ CELTA	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
116	CONCERTO OU TROCA	20		
117	VULCANIZAÇÃO	12		
118	REMENDO TIP TOP	8		
119	REMENDO CHUPETA	10		
120	PITO	10		
VALOR TOTAL				
ITEM	ONIBUS 10-190	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
121	CONCERTO OU TROCA	20		
122	VULCANIZAÇÃO	6		
123	REMENDO TIP TOP	6		
124	REMENDO CHUPETA	10		
125	PITO	10		
126	REMENDO PAVIO	2		
VALOR TOTAL				
ITEM	AMB FIAT STRADA QT 02	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
127	CONCERTO OU TROCA R14	20		
128	VULCANIZAÇÃO	15		
129	REMENDO TIP TOP	10		
130	REMENDO CHUPETA	10		
131	REMENDO PAVIO	10		
VALOR TOTAL				
ITEM	MOTOCICLETAS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
132	CONCERTO OU TROCA	10		
VALOR TOTAL				

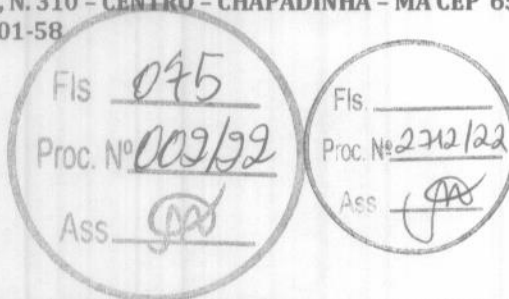
VALOR TOTAL: R\$ 45.221,01 (Quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	FORD KA /FIAT MOBI/CITROEN AIRCROSS	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
133	CONCERTO OU TROCA	15		
134	VULCANIZAÇÃO	10		
135	REMENDO TIP TOP	10		
136	PITO	10		
137	REMENDO PAVIO	10		
138	REMENDO CHUPETA	10		
VALOR TOTAL				0
ITEM	MOTOCICLETAS QT 02	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
139	CONCERTO OU TROCA	10		
VALOR TOTAL				165,50

VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____).

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).



04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

4.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designados pelas secretarias contratantes;

4.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

4.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

4.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

4.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

4.2 - DA CONTRATADA

4.2.1 - Proceder a entrega do produto adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

4.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

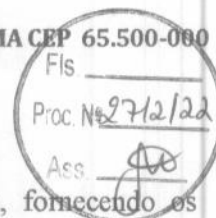
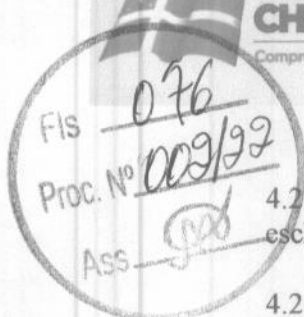
4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do produto;

4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, os serviços sem a prévia e expressa anuência da Contratante;



4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

4.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

05 - DA ENTREGA:

5.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

5.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) **Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;


5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

06 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 - A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de serviços emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 12 (doze) meses.

6.1.1 - Após a solicitação dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos produtos constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 03 (três) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

6.2 - O produto objeto do presente Projeto Básico deverá ser entregue nos locais informados pelas Secretarias Contratantes.

Fis. _____
Proc. Nº 2712/22
Ass. 

07 - DO PAGAMENTO:


7.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Chapadinha, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

Fis. 077
Proc. Nº 002/22
Ass. 

08 - PRAZO DE VALIDADE

8.1 - O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do ateste que formaliza o Recebimento Definitivo;

8.2 - Caso fique comprovado vício redibitório que torne os materiais impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar a substituição, no todo ou em parte, de conformidade com o objeto, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos e às suas expensas.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração

9.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



9.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

9.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

9.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 - O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fls _____
Proc. Nº 2312/22
Ass. JPO

Chapadinhã/MA, 10 de Janeiro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Fls 078
Proc. Nº 002/22
Ass. JPO